



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 589, de 07 de dezembro de 1981.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito suplementar no valor de cr\$84.423,53, para pagamento de débito da Empresa Municipal de Habitação - EMU HAB, junto aos Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social IAPAS e FGTS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$84.423,53 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e tres / cruzeiros e cinquenta e tres centavos), adicional à dotação / 0701 03070212.004 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob / Supervisão do Serviço de Finanças - elemento 3113 - Obrigações Patronais,- destinado ao pagamento de débitos da Empresa Municipal de Habitação - EMUHAB, junto aos Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS e FGTS, conforme notificações de n.ºs. NFLD-21.642-A e NDFG-SRSP-377.943.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito aberto no artigo anterior serão cobertas, no mesmo valor, com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de dezembro de 1981.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Reinaldo Alberto Tessari
Respondendo pela Secretaria da Prefeitura.